

DECRETO EXECUTIVO Nº 600/2002 - DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.685,23 (SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 382/2001, de 21 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.392 - Difusão Cultural

12.392.0056 - Desenvolvimento Cultural

12.392.0056.1.032 - CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA E MUSEU

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 5.347,55 (Recursos Próprios)

SUBTOTAL

R\$ 5.347,55

12.695 - Turismo

12.695.0091 - Promoção do Turismo

12.695.0091.1.033 - CONSTRUÇÃO CENTRO INFORMAÇÕES TURÍSTICA E CASA ARTESANAL

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 404,61 (Recursos Próprios)

SUBTOTAL

R\$ 404,61

27 - Desporto e Lazer

27.812 - Desporto Comunitário

27.812.0097 - Desporto Comunitário

27.812.0097.2.060 - MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS E GINÁSIO DE ESPORTES

3.3.90.39.99.00 - DEMAIS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 933,07

SUBTOTAL

R\$ 933,07

TOTAL

R\$ 6.685,23

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

04 - GASTOS NÃO COMPUTÁVEIS NA EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.122 - Administração Geral

12.122.0048 - Administração do Sistema Educacional

12.122.0048.2.051 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO

3.3.90.16.99.01 - Adiantamentos Requisitados

R\$ 835,23

12.122.0048.2.052 - MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ÓRGÃO

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS

R\$ 500,00

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 800,00

12.362 - Ensino Médio

12.362.0029 - Transporte Escolar

12.362.0029.2.053 - MANTER TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS

R\$ 250,00

12.392 - Difusão Cultural	
12.392.0056 - Desenvolvimento Cultural	
12.392.0056.1.022 - AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO E OBRAS LITERÁRIAS	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 500,00
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
12.392.0056.2.055 - PROMOÇÃO E INCENTIVO À CULTURA, MÚSICA E ARTES	
3.3.90.16.99.01 - Adiantamentos Requisitados	R\$ 1.500,00
12.695 - Turismo	
12.695.0091 - Promoção do Turismo	
12.695.0091.2.056 - PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.16.99.01 - Adiantamentos Requisitados	R\$ 500,00
12.695.0091.2.058 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO ROTA DO YUCUMÃ	
3.3.70.41.02.00 - Contribuições para Consórcios	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 6.685,23

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 17 de Outubro de 2002.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento